



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 30/2025

em 20 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

10/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477/2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664/2018, se faz necessário lei específica para outorga de escritura definitiva a empresa GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;

Considerando que referida empresa apresentou nos documentos necessários exigidos pelas leis acima citada,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 153/2025
Data: 22/01/2025 - Horário: 16:08
Legislativo - PLO 10/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

10/25

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 17, 18 e 19, quadra 01, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.529.854/0001-63, representada pelo senhor PEDRO WILSON GONÇALVES GUIMARÃES, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **52.529.854/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:54 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **FCB2.3D72.C91B.55D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PROCESSO	20209/2024
FOLHA	8

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.529.854/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100399789-77

Data e hora da emissão 11/10/2024 09:42:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 3324/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Inscrição **01-11-081-0018** IdFísico **60646** Situação: **Ativo**

Proprietário **CNPJ/CPF: 52.***.***/*-63 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**

Compromissário **"PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**

Local do Imóvel **16201-530 - AV GERALDO LIESSE, 361**

Bairro/Loteamento **2º DIST IND ARMANDO PENTERICH**

Quadra: 01

Lote: 17, 18 E 19

BIRIGUI, 21 de Janeiro de 2025

Esta Certidão é válida até: 20/02/2025

Data Geração: 21/01/2025

Data Emissão: 21/01/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 481344

Número da Certidão: 3324/2025

Controle: 60646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.474.573/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D A G GUIMARAES MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO MAMPRIM	NÚMERO 550	COMPLEMENTO BLOCO 200 APT 273
-------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 16.204-139	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MANUELA	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ESCRITORIOPIRANGA.COM.BR	TELEFONE (18) 3642-8808
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 10:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA**DENOMINAÇÃO ATUAL:****D A G GUIMARAES MOVEIS LTDA****DENOMINAÇÕES ANTERIORES:****D A G GUIMARAES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232376629	20/01/2021	20/09/2024 10:55:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/12/2020	40.474.573/0001-71	

CAPITAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SANTO MAMPRIM	NÚMERO: 550
BARRIO: RESIDENCIAL MANUELA	COMPLEMENTO: BLOCO 200
MUNICÍPIO: BIRIGUI	CEP: 16204-139 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

PEDRO WILSON GONCALVES GUIMARAES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 341.067.718-61, RG/RNE: 43461121 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO MAMPRIM, 550, BL 200 AP 273, RESIDENCIAL MANUELA, BIRIGUI - SP, CEP 16204-139, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 701.480/21-0 SESSÃO: 20/01/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 304.904/21-1 SESSÃO: 21/07/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ACACIA, 22, VILA GUANABARA, BIRIGUI - SP, CEP 16203-029. , DATADA DE: 21/07/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 251.833/21-5 SESSÃO: 24/08/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO LIESSI, 361, 20 DISTRITO INDUSTR, BIRIGUI - SP, CEP 16201-530. , DATADA DE: 18/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.191.234/24-1 SESSÃO: 29/07/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTO MAMPRIM, 550, BLOCO 200, RESIDENCIAL MANUELA, BIRIGUI - SP, CEP 16204-139.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D A G GUIMARAES MOVEIS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D A G GUIMARAES MOVEIS LTDA., DATADA DE: 29/07/2024.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 29/07/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIRLENE APARECIDA GONCALVES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 061.711.978-31, RG/RNE: 268121849 - SP, RESIDENTE À RUA ACACIA, 22, VILA GUANABARA, BILAC - SP, CEP 16210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS., DATADA DE: 29/07/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTO MAMPRIM, 550, BLOCO 200, RESIDENCIAL MANUELA, BIRIGUI - SP, CEP 16204-139. , DATADA DE: 29/07/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 250.661/24-0 SESSÃO: 18/09/2024

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 03/09/2024.

ADMITIDO PEDRO WILSON GONCALVES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 341.067.718-61, RG/RNE: 43461121 - SP, RESIDENTE À RUA SANTO MAMPRIM, 550, BL 200 AP 273, RESIDENCIAL MANUELA, BIRIGUI - SP, CEP 16204-139, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIRLENE APARECIDA GONCALVES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 061.711.978-31, RG/RNE: 268121849 - SP, RESIDENTE À RUA ACACIA, 22, VILA GUANABARA, BILAC - SP, CEP 16210-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE O SOCIO PEDRO WILSON GONCALVES GUIMARAES TERA DIREITO A RETIRADA DE PRO-LABORE, DENTRO DE SUAS NECESSIDADES FINANCEIRAS E DAS POSSIBILIDADES DA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232376629
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/09/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 247752002, sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 10:55:44.



**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRENO NO 2º DISTRITO INDUSTRIAL "ARMANDO
PENTERICH" LEI MUNICIPAL Nº 5.477 DE 11/11/2011 –
GUIMARÃES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.**

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro de um lado como DOADORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LEANDRO MAFFEIS MILANI** portador do RG nº 27.167.135-X, inscrito no CPF nº 290.413.438-73, brasileiro, casado, empresário, com endereço profissional na Rua Anhanguera, nº 1155, nesta cidade, neste ato compromete-se a doar à EMPRESA DONATÁRIA **GUIMARÃES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**, com endereço na Rua Acácia, nº 22, na cidade de Birigui-SP, CNPJ nº 52.529.854/0001-63, Inscrição Estadual nº 214.361.340.118, JUCESP nº 3526239604-1, representada neste ato pelo sócio proprietário senhor **PEDRO WILSON GONÇALVES GUIMARÃES** portadora do RG nº 43.461.121-9, CPF nº 341.067.718-61, residente e domiciliado a Av. Santo Maprim, nº 550, na cidade de Birigui-SP, que pelo presente **Termo de Doação de área de terreno**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA declara ser proprietária legítima dos **Lotes nº 17, 18 e 19, da quadra 1, no 2º Distrito Industrial "Armando Penterich", matriculado no CRI's sob nº 73.104, nº 73.105 e nº 73.106, com área de lote de 1.028,01m², 1.027,95m², e 1.027,91m². Pelo presente instrumento de doação, fica doada a referida área à donatária para construção da empresa, no ramo de fabricação de móveis.**

1



CLÁUSULA SEGUNDA

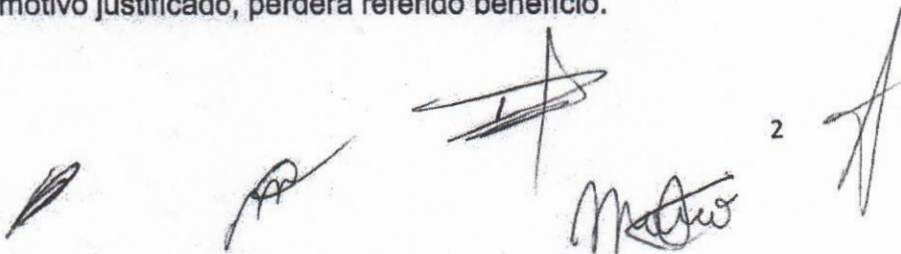
A referida doação é livre, não existindo vício de vontade, contando com aprovação do COMDE e homologação do Exmo. Sr. Prefeito, uma vez que a DONATÁRIA atendeu aos requisitos do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.477/2011, transferindo desde já, à DONATÁRIA todos os direitos de posse sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA afirma aceitar esta doação como consta neste, atendendo o pedido de mudança de razão social, apresentado e aprovado pelo COMDE de acordo com a ATA publicada no DOM Nº 575 de 15-01-2024, fazendo-se sucessão a empresa **D.A.G GUIMARÃES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 40.474.573/0001-71. Após a assinatura deste termo a DONATÁRIA se compromete em cumprir com os prazos já em andamento com relação as obras e início das atividades decorrentes do projeto de sua antecessora.

§1º- Além da doação das áreas de terreno, a DONATÁRIA gozará de benefícios fiscais constantes das alíneas do artigo 10, da Lei Municipal nº 5.477/2011. Considerando neste ato que está recebendo os lotes 17,18 e 19 do Distrito Industrial-II, "Armando Penterich" em Birigui da empresa D.A.G Guimarães Moveis de Metal, inscrita no CNPJ sob Nº 40.474.573/0001-71, e que esta já havia recebido da empresa P. W. G. GUIMARAES MOVEIS DE METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.755.714/001-87, ***fica registrado e dado ciência de que o benefício fiscal de 10 anos será contado a partir da data do protocolo nº. 28414-2018 em que consta o pedido de aprovação do projeto de construção, realizado em 05-12-2018.***

§2º- Caso a empresa venha paralisar suas atividades, por mais de 06 (seis) meses, sem motivo justificado, perderá referido benefício.





§3º- A DONATÁRIA fica ciente da obrigatoriedade de **finalizar** as obras de construção da empresa dentro do prazo prescrito em lei, ou seja, "**24 (vinte e quatro) meses** para concluí-la, instalar a empresa e iniciar a produção", conforme art. 7º da Lei nº 5.477, de 11 de novembro de 2011 alterado pelo art. 3º da Lei nº 6.664, de 13 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

É vedada sem autorização do Prefeito, a alienação, locação ou cessão a qualquer título dos imóveis ora doados, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura da escritura definitiva, com exceção das alienações judiciais.

§1º- Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser alienado para fins que não estejam diretamente ligados aos objetivos da presente Lei.

§2º- Os imóveis doados na forma da Lei poderão ser hipotecados ou dados em garantia a instituições financeiras ou bancárias, para fins de levantamento de empréstimos destinados à construção, instalação e expansão do empreendimento ou o desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Birigui.

CLÁUSULA QUINTA

Na hipótese do caput do art. 5º da Lei Municipal nº 6.664/2018, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor da Prefeitura de Birigui, como determina o § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

A escritura definitiva somente será outorgada, por lei especial, após o término da construção, ou seja, com a apresentação da documentação exigida e início das atividades da empresa DONATÁRIA.

3



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

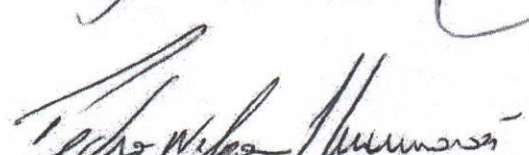
CLÁUSULA SÉTIMA

De acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a donatária registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais.

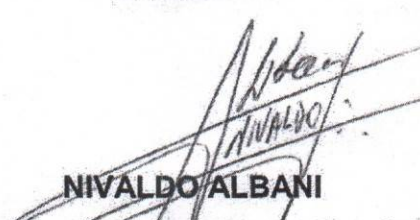
Para firmeza e como prova e por ser a expressão da verdade, assina o presente Termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, conjuntamente com duas testemunhas.


LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito – DOADOR


GUIMARÃES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA

DONATÁRIA

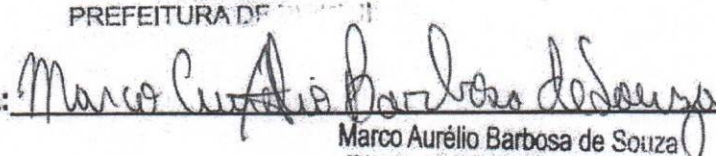

NIVALDO ALBANI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

1ª TESTEMUNHA:


Ronaldo Adriano de Jesus
Diretor de Desenv. Econômico
Matr. 60.816
PREFEITURA DE BIRIGUI

2ª TESTEMUNHA:


Marco Aurélio Barbosa de Souza
Diretor de Trabalho e Renda
Matr. 56.367
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.

H/637/2022

HABITE-SE

PERSON R. DA COSTA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista, CAU-SP A128692-7, da Prefeitura Municipal de Birigui – SP, atendendo ao despacho proferido pela Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico, processo de nº 24533/2022, fornece o presente **HABITE-SE** para **D.A.G. Guimarães Ind. Móveis Ltda** sido efetuada a competente vistoria *in loco* pela Divisão de Controle de Execução de Obras Públicas ter constatado que o prédio comercial, de alvenaria de tijolos, com área de **350,46 m²**, situado à Avenida Geraldo Liessi, **Nº 361, Quadra 01, Lotes 17, 18 e 19, 2º Distrito Industrial Armando Penterich** nesta cidade de Birigui, se apresenta nesta data, com os requisitos de Habitabilidade e Higiene, e está de acordo com as normas desta Diretoria.

O referido é verdade, dá fé. Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico,
no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Arq. e Urb. Person R. da Costa Junior
CAU A128692-7
Diretor de Desenvolvimento
Urbanístico.

	Construção nova
X	Reforma ou ampliação

MATRÍCULA: 73.104
Código: 01-11-081-0018

1ª via – Proprietário



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 603369



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 225498/3506508/2021

Endereço: AVENIDA GERALDO LIESSI

Nº: 361

Complemento:

Bairro: 2º DISTRITO INDUSTRIAL ARMANDO PENTERICH

Município: BIRIGUI

Ocupação: INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300 MJ/M² - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL

Proprietário: D A G GUIMARÃES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Responsável pelo Uso: D A G GUIMARÃES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Responsável Técnico: TAMOTSU HASSEGAWA

CREA/CAU: 0601254501-SP

ART/RRT: 28027230221414934

Área Total (m²): 2092,14

Área Aprovada (m²): 2092,14

Validade: 02/10/2025

Vistoriador: 1. SGT PM MARCIO SAMPAIO DA SILVA

Homologação: CAP PM WAGNER FRANCISCO PERON

OBSERVAÇÕES: ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROIBIDO O USO E O COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE ARTEFATO PIROTÉCNICO NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. PROIBIDO O COMÉRCIO DE GLP NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Birigui, 3 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".